

ATA DE JULGAMENTO
PRIMEIRA TURMA

págs 344 a 351

Ata da 55a. Sessão Ordinária

Em 10 de dezembro de 2002

PRESIDENTE : EXMO. SR. MINISTRO FRANCISCO FALCÃO
SUBPROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA : EXMA. SRA. DRA. GILDA PEREIRA DE
CARVALHO

SECRETÁRIA : Bela. MARIA DO SOCORRO MELO

Às 14:00 horas, presentes os Exmos. Srs. Ministros HUMBERTO GOMES DE BARROS, JOSÉ DELGADO e LUIZ FUX, foi aberta a sessão.

Lida e não impugnada, foi aprovada a ata da sessão anterior.

O SR. MINISTRO HUMBERTO GOMES DE BARROS: Sr. Presidente, hoje é a primeira sessão da Turma após o dia 8, em que se aposentou o Sr. Ministro Milton Luiz Pereira.

Durante os onze anos que integrou o Superior Tribunal de Justiça, S. Exa. sempre teve assento nesta Turma. Mesmo quando investido na função de Coordenador da Justiça Federal, S. Exa. pediu que continuasse vinculado a esta Turma, e não poderia, nesta oportunidade, deixar de registrar a sua ausência, agora, definitiva.

QUIXOTE DE ASSIS

(Discurso, na Primeira Seção do STJ, em 11/12/02)

O Ministro Milton Luiz Pereira aniversariou no último dia 8. Completou setenta anos.

Por efeito do Art. 40 da Constituição Federal, o dia 9 trouxe um presente para o aniversariante: a aposentadoria.

Por determinação da Presidência, deveria tê-lo saudado, na Sessão que a Corte realizou no dia 4. Essa teria sido sua última atuação em órgão colegiado do STJ.

Lamentavelmente, Sua Excelência, às voltas com seqüelas de pequena cirurgia, não compareceu naquele dia.

Acredito, entretanto, que o afastamento de tão importante magistrado não se deve quedar sem registro. Como esta sessão da Primeira Turma é a primeira realizada, após a aposentadoria, peço licença para dizer o que teria dito à Corte Especial.

Sei que o Ministro Milton Pereira já está saturado por tantas homenagens alusivas à jubilação. Rogo-lhe, contudo, um pouco de tolerância, para mais uma.

Sou conduzido a tal impertinência, por um imperativo do coração. Durante os quase onze anos de sua judicatura no Superior Tribunal de Justiça, Milton e eu estivemos sempre em um mesmo órgão fracionário: a Primeira Turma. Por isso, reivindico para mim o título de seu mais antigo companheiro.

O companheirismo não bastaria para justificar minha impertinência. Bem por isso, apresento outro título: a amizade.

De fato, ao lado da camaradagem instalou-se em mim, crescente admiração. Em pouco tempo, os dois sentimentos conjugaram-se produzindo a mais sólida das amizades: aquela gerada na admiração.

Hoje, digo com orgulho: Milton Luiz Pereira é meu amigo.

Na qualidade de amigo, reivindico o direito de entoar essa despedida, que não é apenas minha, mas de todo o Tribunal. Tanto de seus magistrados, quanto das outras pessoas que integram o Superior Tribunal de Justiça. Todos nós somos admiradores de Milton – e por isso, seus amigos.

Nossa despedida não se manifesta em lamúrias. Nela se contém um ato de alegria.

É que a aposentadoria, apesar de compulsória, nada tem de expulsória, como tradicionalmente a consideramos. Ao contrário disso, ela traduz jubileu – termo usado pelos hebreus para significar alforria; fim da servidão.

Este, o verdadeiro significado dessa aposentadoria. Correto seria chamá-la "aposentadoria liberatória".

O Estado serve-se do indivíduo, utilizando suas forças em benefício da Sociedade. A partir de um momento que ele próprio estabelece, o declara que o serviço prestado foi suficiente. Atingido tal momento, extingue-se a servidão. O ex-servo recebe o direito de viver sem compromissos com o serviço público e de fazer aquilo que mais lhe agrada.

A circunstância de a outorga ser compulsória, resulta do escopo visado pelo instituto: a liberação do homem que dedicou a vida ao Estado.

É necessário perceber o real sentido da aposentadoria. É preciso que não enxerguemos nela, a condenação ao ócio, mas um convite ao trabalho moderado.

Mas – dir-se-á – qual o sentido de o benefício ser entregue à revelia de quem o recebe?

A semelhante pergunta responde-se com a observação de que o Estado encara a liberdade do septuagenário, como interesse juridicamente protegido; igual ao direito à vida ou à integridade física.

Assim como a ninguém é lícito vender partes de seu corpo, é defeso a todos renunciar à jubilação.

Roma dedicava aos legionários liberados do serviço militar o título de *emérito*. Em assim fazendo, tratava os veteranos guerreiros, como pessoas cujo o mérito os eximira do múnus de servir à pátria.

Aos eméritos, a velha Roma reservava lugares especialmente agradáveis. Exemplo desse carinho do Império para com seus jubilados é a cidade espanhola de Mérida – ainda hoje a mais bela e agradável povoação da Extremadura.

É necessário, pois, retirar da aposentadoria setentona o odioso estigma da expulsão.

O Eminentíssimo Ministro Milton Luiz Pereira foi jubilado. Está livre da servidão estatal. Recebeu, com todas as honras, o título de emérito.

Para seus amigos, o momento é de plena alegria.

Milton está livre, para fazer o que lhe aprouver!

Justa liberdade!

Ninguém foi tão servo do Estado, quanto Milton Luiz Pereira.

Ninguém como ele dedicou-se à causa pública.

O Município de Campo Mourão dá eloqüente testemunho dessa abnegação. Ainda hoje, mais de trinta anos após, continua a prestar-lhe repetidas homenagens. Em Campo Mourão, o nome do prefeito insuperável foi emprestado a um bairro: Bairro Milton

Pereira.

No Poder Judiciário a dedicação de Milton pode ser tomada como paradigma. Milton coloca-se, com justiça, ao lado de Magistrados do quilate do recém emérito Ministro José Nery da Silveira. Homem de múltiplos interesses lúdicos e artísticos, sacrificou a todos, pela obrigação de prestar Justiça.

Não é hora de enumerar situações em que o Ministro Milton Luiz Pereira destacou-se como Juiz exemplar. Todos as conhecem. Tomo a liberdade de destacar, apenas, um episódio que dá boa notícia de como ele era visto pelos jurisdicionados. Ei-lo:

Uma vez, Milton foi abordado por um homem do povo, que manifestou alegria por encontrá-lo. Depois de algum tempo, percebendo que não fora reconhecido, o cidadão explicou-se, assim:

- Doutor Milton, eu tive a honra de ser condenado por Vossa Excelência.

Senhor Presidente!

Como já observei, a oportunidade é de alegre despedida. Gostaria, porém, de ter feito a Milton Luiz Pereira, algumas advertências.

A primeira delas é de que o fato de completar setenta anos não traz em si uma condenação ao ócio. Pelo contrário.

Reproduzo aqui, o breve poema que dediquei aos sessenta anos de um ente muito querido:

A vida é lutar
Sentir o sangue
Correndo na veia
Como diz o gaúcho
Morto não está
Quem está na peleia

Quem faz sessenta
Nem por isso se abate
Tampouco se senta

Quem se senta
Aos sessenta
Não chega
Aos setenta

Quem tenta
Aos sessenta
Chega aos oitenta
Ultrapassa os noventa

Pois Bem, eu diria a Milton, sua idade é sugestiva: **SETENTA**.

- Aos setenta, **SE TENTA!**

Continue tentando.

O Estado o jubilo. Já a Sociedade não é tão generosa. Ela não dispensará seus talentos. Prepare-se, então, para a advocacia, para o ensino, e – aqui faço uma profecia – para o retorno à Prefeitura de sua Campo Mourão. Quando isso ocorrer, o município fará jus à alcunha de NOVA MÉRIDA.

Vossa Excelência tem muito serviço a prestar e os prestará.

Mas, nada de exagero.

Renuncie ao vício de desprezar a saúde, em favor do trabalho. Volto a adverti-lo para o Primeiro Mandamento da Lei de Deus, repetindo o que lhe disse, em 21 de junho de 2.000:

Amigo com amigo
Deve se preocupar
Por isso caro Milton
Ouso lhe interpelar

Sua agenda meu amigo
Já reserva um lugar
Para algum exercício,
Nem que seja caminhar?

Amar o próximo
Dos mandamentos
É o primeiro termo
Mas deve o homem
Guardar amor
Para si mesmo

Quem por amor
À causa alheia
Queda cansado
E a saúde
Deixa pro lado
Não tenha dúvida
Entra em pecado
Vá, pois, em frente.

Deixe conosco os seus preciosos acórdãos conduzidos pelo notável senso de Justiça. Nos serão perpétua fonte de inspiração.

Permita, também, que nos utilizemos de seus exemplos de vida.

Entre nós, ficará a imagem que, há seis anos, tentei descrever, nestes versos:

Severo no cenho
Esguio no porte
Milton parece
O próprio Quixote

Mas nele s'esconde
Eu digo sem risco
A fraternidade
Do bom São Francisco

De rebatizá-lo
Se houvesse a ensanchar
Milton seria
Francisco de La Mancha

Se acaso este nome
O tornasse infeliz
Logo eu o chamaria
Quixote de Assis

Vá em frente!

Há moinhos a combater, Há Dulcinéas a defender. Há bondade para distribuir.

Volte sempre
Quixote de Assis.
Não desapareça,
Nem nos esqueça.

O SR. MINISTRO JOSÉ DELGADO: Sr. Presidente, nada mais oportuno do que a manifestação do Sr. Ministro Humberto Gomes de Barros, para que fique, mais uma vez, registrado, nos anais desta Casa, a admiração que todos temos pelo eminente Ministro Milton Luiz Pereira.

De minha parte, em particular, conheci o Sr. Ministro Milton Luiz Pereira quando ingressei na Justiça Federal, em 1977. Nosso primeiro contato - digo como uma lembrança carinhosa, pois, quando falo de tal episódio, o tenho como de muito conforto para o meu espírito - foi em sua residência, quando homenageou o saudoso Ministro Jarbas Nobre e alguns colegas que se encontravam em Curitiba, oferecendo um barreado. Houve um instante de pura arte ofertado por uma de suas filhas, ao piano, com músicas que ainda estão gravadas em meu espírito e dos presentes. Tive a alegria de participar, em Curitiba, da homenagem prestada ao Sr. Ministro Milton Luiz Pereira, e esta talvez tenha me emocionado mais do que ao próprio homenageado. Fui testemunha, em um só ato, com uma comunidade de mais de mil participantes presentes, em um sábado, já às duas horas da tarde, da homenagem prestada pelo Tribunal de Justiça, que lhe entregou uma placa com dizeres de profunda admiração e reconhecimento. Em seguida, S. Exa. recebeu sucessivas homenagens: pelo Tribunal de Alçada e pela OAB, com placas contendo dizeres de reconhecimento e gratidão; pela Associação dos Magistrados daquele Estado; pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo; pela Associação do Ministério Público; pelo Ministério Público daquele Estado; e, por fim, coroando o momento, pela sociedade organizada, que lhe entregou, em nome dos curitibanos, um quadro de um pintor consagrado daquele Estado.

Logo depois, sob o comando do Sr. Ministro Sálvio de Figueiredo, seguido pelo Sr. Ministro Felix Fischer e a minha pessoa - os três Ministros, de pé -, homenagearam o eminente Ministro Milton Luiz Pereira, um reconhecimento público do devotamento que esta Casa tem a S. Exa. Na oportunidade, quando me foi dado o momento de um pronunciamento, disse que o Sr. Ministro Milton Luiz Pereira era o sinônimo mais perfeito de dignidade e de cidadania e que tinha absoluta certeza de que o Constituinte de 1988, ao instituir, como objetivo fundamental da República Federativa do Brasil, o respeito, a dignidade e a cidadania, tinha se inspirado na obra de Milton Luiz Pereira, não somente como cidadão que foi, quando exerceu os cargos de Prefeito e Professor, mas, muito mais ainda, quando exerceu o cargo de Juiz. Penso que a lembrança do Sr. Ministro Humberto Gomes de Barros se transforma em reconhecimento maior da Turma ao eminente Ministro Milton Luiz Pereira. S. Exa. fugiu de todas as homenagens que o Superior Tribunal de Justiça tinha-lhe preparado, como, também, em Curitiba, foi tomado de surpresa. Na verdade, havia sido convidado para encerrar um ciclo de palestras, tendo S. Exa. mesmo dito que, se tivesse tomado conhecimento daquela homenagem, não teria comparecido, e que seu compromisso

era tão-somente encerrar o congresso. O Sr. Ministro Milton Luiz Pereira disse, também – o que muito me emocionou –, que, de todas as oportunidades que Deus havia lhe dado de servir à cidadania, não era para estar recebendo nenhuma homenagem, pois continuava sendo-lhe devedor e que, de público, manifestava, desde já, a sua opção de voltar à Curitiba a fim de servir aos necessitados em busca de Justiça. São estas as palavras que espero fiquem registradas em nossa ata, em homenagem maior a quem foi, para todos nós, um exemplo de cidadania e dignidade humana. Muito obrigado.

O SR. MINISTRO LUIZ FUX: Sr. Presidente, muito embora tudo tenha sido dito, sendo absolutamente insuficiente para enaltecer as qualidades do jurista, julgador, Magistrado Ímpar que foi e é Milton Luiz Pereira, e apesar de, paradoxalmente, estar praticamente ingressando na Casa quando S. Exa. se despede, porquanto comparecia aqui por dever de ofício, vinculado aos seus feitos, ainda que afastado da Primeira Turma, também tive a singular oportunidade de experimentar um convívio tão exemplar, um convívio daqueles que não nos sai da mente e que nos serve de paradigma para toda a carreira. Na obra de Calamandrei, "Elogio aos Juízes feito por um Advogado", há várias passagens sobre a postura do magistrado, a fé que o juiz tem na Justiça e o seu equilíbrio. Consigo encartar o eminente Ministro Milton Luiz Pereira em todos aqueles capítulos que enaltecem exatamente os que crêem na Justiça, pois esta é uma divindade que só aparece para os que nela crêem. Tenho certeza de que, pelo exemplo que deixou durante toda sua atividade pública, o Sr. Ministro Milton Luiz Pereira será daqueles que não só sempre nos lembraremos, mas, antes, deles nunca nos esqueceremos. Com voto de gratidão por esse convívio e de afeição, porque tive por S. Exa., imediatamente, uma grande amizade, senti-me, também, no dever moral – no sentido de satisfação, de plena tranqüilidade para minha consciência e para o meu órgão de fé, que é o meu coração – de me alinhar à homenagem dos mais experientes, em nome deste grande Jurista e Magistrado, que é Milton Luiz Pereira. Muito obrigado.

A SRA. GILDA PEREIRA DE CARVALHO (SUBPROCURADORA): Sr. Presidente, há cerca de cinco anos, chegava perante a Primeira Turma, e o Sr. Ministro Milton Luiz Pereira saudava-me, destacando a relevância da função e a importância do papel do Ministério Público Federal perante esta egrégia Corte.

Na oportunidade, disse que depositava confiança em mim e desejou-me um profícuo trabalho neste Tribunal. Suas palavras me tocaram profundamente, servindo-me de incentivo, de motivação, para que continuasse a desempenhar meu ofício da melhor forma possível. É com este espírito que venho atuando nesta egrégia Corte.

Cumpra também registrar, neste momento, que sou testemunha do grande Juiz com quem convivi. O eminente Ministro Milton Luiz Pereira foi um Juiz de grandes conhecimentos teóricos; dominava todas as ciências – diria todas, porque S. Exa. penetrava com muita leveza e profundidade nos assuntos mais difíceis. Além de ser um grande conhecedor da técnica de ser Juiz, foi um magistrado da modernidade, com excelentes arestos da sua relatoria que marcaram posição nesta egrégia Corte.

Lembrarei sempre do Sr. Ministro Milton Luiz Pereira como um grande Juiz que marcou presença nesta Casa, e que certamente servirá de exemplo a ser seguido pelos magistrados, nunca esquecendo que ele foi um grande incentivador do Ministério Público Federal.

O SR. FRANCISCO CLÁUDIO DE ALMEIDA SANTOS (ADVOGADO): Sr. Presidente, em nome dos advogados presentes, depois de consultar o meu colega Luiz Vicente, respeitando a hierarquia, e em nosso próprio nome, queremos nos associar à justíssima homenagem a este notável Magistrado que foi Milton Luiz Pereira, a este grande

homem público que é e, certamente, continuará a ser.

Sentimo-nos muito satisfeitos e felizes pela maneira com que toda a Turma se manifestou, assim como a douta representante do Ministério Público Federal.

Não nos alongaremos mais, porque o Sr. Ministro Humberto Gomes de Barros traçou um perfil exato e correto da grande figura humana que é Milton Luiz Pereira. O Sr. Ministro José Delgado também acrescentou palavras elogiosas, retratando as justas homenagens que este notável Juiz recebeu em São Paulo e no Paraná, assim como o Sr. Ministro Luiz Fux, recentemente chegado à Turma, também registrou.

Manifestamo-nos de pleno acordo com todos os pronunciamentos da Turma, querendo que fique registrada, portanto, a palavra de admiração ao Sr. Ministro Milton Luiz Pereira.

Muito obrigado.

O SR. MINISTRO FRANCISCO FALCÃO (PRESIDENTE): Srs. Ministros, não poderia deixar de fazer um breve registro, embora os eminentes decanos já o tenham feito, associando-se aos Srs. Ministros José Delgado e Luiz Fux e à eminente Subprocuradora-Geral da República.

O Sr. Ministro Milton Luiz Pereira nos deixa o exemplo da dignidade, da simplicidade, mas, de modo especial, algo muito importante, que é o do Juiz crente e, sobretudo, temente a Deus – acredito que esta seja uma das grandes características de S. Exa.

O Superior Tribunal de Justiça, sem dúvida, sempre se lembrará do Sr. Ministro Milton Luiz Pereira como um dos seus mais eminentes Magistrados.

Registrem-se as palavras dos Srs. Ministros Humberto Gomes de Barros, José Delgado, Luiz Fux, da eminente Subprocuradora-Geral da República, do nobre advogado, Dr. Francisco Cláudio de Almeida Santos, e deste Presidente, comunicando-se aos familiares e ao homenageado.

O SR. MINISTRO LUIZ FUX: Sr. Presidente, antes de dar início aos trabalhos – hoje é um momento de muitas homenagens –, gostaria que consignássemos em ata o nosso lisonjeio pelas homenagens que foram prestadas no domingo, Dia da Justiça, ao Sr. Ministro Humberto Gomes de Barros, que recebeu a Medalha do Mérito Judiciário do Tribunal de Justiça, e ao Sr. Ministro José Delgado, que recebeu a Cruz do Mérito Empreendedor Juscelino Kubitschek, no grau de Comendador, medalha conferida a quem tem espírito empreendedor e visão futurística, algo que experimentamos na própria Turma.

De sorte que somos todos homenageados, porque temos na nossa composição dois eminentes Ministros reconhecidos pelas suas próprias qualidades em todo o Brasil, o que também nos serve não só de lisonjeio, mas, acima de tudo, como um grande exemplo.

O SR. MINISTRO FRANCISCO FALCÃO (PRESIDENTE): A Presidência não só registrará, mas também se associa às homenagens prestadas aos eminentes Ministros Humberto Gomes de Barros e José Delgado.

O SR. MINISTRO HUMBERTO GOMES DE BARROS: Sr. Presidente, a medalha que recebi tem para mim uma marca muito profunda, pois foi outorgada pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, onde comecei como solicitador acadêmico não perante o Tribunal – não teria essa pretensão –, mas na 12ª Vara Criminal do Rio de Janeiro.

Hoje, ao recebê-la, só posso atribuí-la à bondade dos meus Colegas, Srs. Ministros Luiz Fux e Carlos Alberto Menezes Direito, que também passaram por aquele Tribunal, e dos integrantes daquela admirável Casa de Justiça, de bellssimas tradições, o

que é motivo não apenas de vaidade, mas de reconhecimento, porque mérito não tenho, simplesmente sou um cidadão carioca por afinidade e devoção àquela bela terra, que continua sendo a capital afetiva deste Brasil.

Muito obrigado.

O SR. MINISTRO JOSÉ DELGADO: Sr. Presidente, também quero agradecer o registro feito pelo Sr. Ministro Luiz Fux a meu respeito e dizer que tudo é apenas tramóia de amigos paulistanos, que me prestaram esta homenagem, mas uma tramóia boa que nos dá alegria.

Quero apresentar ao Sr. Ministro Humberto Gomes de Barros o meu contentamento e tenho certeza de que a homenagem foi feita não somente pelos seus merecimentos, mas pelo que tem feito, ideal que tem transmitido, grande número de amigos e admiradores que tem em todo o Brasil e, essencialmente, pelo cidadão que é S. Exa., um cidadão amigo do cidadão, porque se preocupa não com o Órgão, Poder Judiciário, porém, sim, com aquele a que a justiça se destina, que é o cidadão. O Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro fez nada mais, nada menos, do que homenagear quem homenageia o cidadão, o que me deixa muito contente. Esse cidadão integral é Humberto Gomes de Barros, Ministro do STJ.

JULGAMENTOS

EDcl no RECURSO ORDINÁRIO EM MS Nº 11.329/SP (1999/0100784-4)

RELATOR : **MINISTRO HUMBERTO GOMES DE BARROS**
EMBARGANTE : **DIÓGENES PEREIRA**
ADVOGADO : **DIÓGENES PEREIRA (EM CAUSA PRÓPRIA)**
T.ORIGEM : **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
IMPETRADO : **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

A Turma, por unanimidade, recebeu os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

RECURSO ORDINÁRIO EM MS Nº 15.124/SC (2002/0087050-6)

RELATOR : **MINISTRO LUIZ FUX**
RECORRENTE : **DELTA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**
ADVOGADO : **MARCO ANTÔNIO POVOA SPOSITO**
T.ORIGEM : **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
IMPETRADO : **SECRETÁRIO DE FAZENDA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
RECORRIDO : **ESTADO DE SANTA CATARINA**
PROCURADOR : **LORENO WEISSHEIMER E OUTROS**

Prosseguindo no julgamento, após o voto-vista do Sr. Ministro Humberto Gomes de Barros acompanhando o Sr. Ministro Relator para dar provimento ao recurso, pediu vista o Sr. Ministro José Delgado. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Francisco Falcão (RISTJ, art. 162, § 2º).

AgRg no RECURSO ESPECIAL N° 258.968/SC (2000/0046686-7)
REL. AgRg : MINISTRO FRANCISCO FALCÃO
RELATOR : MINISTRO JOSÉ DELGADO
AGRAVANTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : RICARDO PY GOMES DA SILVEIRA E OUTROS
AGRAVADO : BOSSARDI E GROENE LTDA E OUTRO
ADVOGADO : SÍLVIO LUIZ DE COSTA E OUTROS

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 282.970/SP (2000/0002795-2)
RELATOR : MINISTRO HUMBERTO GOMES DE BARROS
AGRAVANTE : FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO : BEATRIZ CORRÊA NETTO CAVALCANTI E OUTROS
AGRAVADO : EMPRESA TERRITORIAL CANANEIA S/C LTDA
ADVOGADO : JOSÉ AMÂNCIO DE FARIA MOTTA MEDEIROS E OUTROS

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

RECURSO ESPECIAL N° 292.080/SP (2000/0131335-5)
RELATOR : MINISTRO HUMBERTO GOMES DE BARROS
RECORRENTE : JONAS FERRAGUT
ADVOGADO : ARNALDO MALHEIROS E OUTROS
RECORRIDO : MUNICÍPIO DE VINHEDO
ADVOGADO : ROLFF MILANI DE CARVALHO E OUTROS

A Turma, por unanimidade, deu provimento ao recurso, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg no RECURSO ESPECIAL N° 316.674/SP (2001/0040222-4)
RELATOR : MINISTRO HUMBERTO GOMES DE BARROS
EMBARGANTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : MARCELO BELISÁRIO DOS SANTOS E OUTROS
EMBARGADO : ERIKA SCHULZE HERMANO
ADVOGADO : EDMILSON ROBERTO QUEIROZ CASTELLANI

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RECURSO ESPECIAL N° 318.693/RJ (2001/0045234-5)
RELATOR : MINISTRO HUMBERTO GOMES DE BARROS
AGRAVANTE : SANTA EUGÊNIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ADVOGADO : CARLOS ROBERTO BARBOSA MOREIRA E OUTROS
AGRAVADO : VIAÇÃO MIRANTE LTDA
ADVOGADO : BENEDICTO DE AZEVEDO BARROS

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no RECURSO ESPECIAL **Nº 322.302/PR (2001/0051541-0)**
RELATOR : **MINISTRO LUIZ FUX**
EMBARGANTE : **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**
ADVOGADO : **ALEXANDRE DUARTE DE LACERDA E OUTROS**
EMBARGADO : **ZULMIRA PEREIRA BARBOSA**
ADVOGADO : **GILBERTO JACHSTET**

A Turma, por unanimidade, deu provimento aos embargos de declaração, sem conferir-lhes efeitos infringentes, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RECURSO ESPECIAL **Nº 323.074/PR (2001/0053387-4)**
RELATOR : **MINISTRO HUMBERTO GOMES DE BARROS**
AGRAVANTE : **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PORTAS DE MADEIRAS**
 ZANDONEMA LTDA
ADVOGADO : **RÚBIO EDUARDO GEISSMANN E OUTRO**
AGRAVADO : **FAZENDA NACIONAL**
PROCURADOR : **MARIA DIONNE DE ARAÚJO FELIPE E OUTROS**

A Turma, por unanimidade, deu provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no RECURSO ESPECIAL **Nº 323.074/PR (2001/0053387-4)**
RELATOR : **MINISTRO HUMBERTO GOMES DE BARROS**
EMBARGANTE : **FAZENDA NACIONAL**
PROCURADOR : **MARIA DIONNE DE ARAÚJO FELIPE E OUTROS**
EMBARGADO : **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PORTAS DE MADEIRAS**
 ZANDONEMA LTDA
ADVOGADO : **RÚBIO EDUARDO GEISSMANN E OUTRO**

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RECURSO ESPECIAL **Nº 375.859/RS (2001/0134894-0)**
RELATOR : **MINISTRO FRANCISCO FALCÃO**
AGRAVANTE : **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**
PROCURADOR : **ANNA FLÁVIA NOBREGA CAVALCANTI E OUTROS**
AGRAVADO : **ARMITO PEREIRA DOS SANTOS**
ADVOGADO : **WENCESLAU DA SILVA FERREIRA**

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RECURSO ESPECIAL **Nº 375.875/RS (2001/0134889-9)**
RELATOR : **MINISTRO FRANCISCO FALCÃO**
AGRAVANTE : **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**

PROCURADOR : ANNA FLÁVIA NOBREGA CAVALCANTI E OUTROS
AGRAVADO : FRIGORÍFICO VACARIENSE S/A INDÚSTRIA E
COMÉRCIO - FALIDA E OUTRO
ADVOGADO : ALOÍSIO FLAUBERT GONÇALVES SEVERO E
OUTROS

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 380.163/SC (2001/0151692-1)
RELATOR : MINISTRO FRANCISCO FALCÃO
AGRAVANTE : MABETI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
ADVOGADO : JOÃO CARLOS CASSULI JR E OUTROS
AGRAVADO : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : ARTUR ALVES DA MOTTA E OUTROS

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 380.737/SC (2001/0160815-5)
RELATOR : MINISTRO HUMBERTO GOMES DE BARROS
AGRAVANTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : MÁRCIO MENEZES DE CARVALHO E OUTROS
AGRAVADO : MORON MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ADVOGADO : JOÃO JOAQUIM MARTINELLI E OUTROS

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no RECURSO ESPECIAL Nº 380.737/SC (2001/0160815-5)
RELATOR : MINISTRO HUMBERTO GOMES DE BARROS
EMBARGANTE : MORON MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ADVOGADO : JOÃO JOAQUIM MARTINELLI E OUTROS
EMBARGADO : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : RICARDO PY GOMES DA SILVEIRA E OUTROS

A Turma, por unanimidade, recebeu parcialmente os embargos de declaração para reconhecer omissão somente sobre a verba honorária, rejeitando-os quanto aos demais aspectos, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

RECURSO ESPECIAL Nº 384.701/SC (2001/0153552-4)
RELATOR : MINISTRO HUMBERTO GOMES DE BARROS
RECORRENTE : UNIÃO
RECORRIDO : HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA LTDA
ADVOGADO : IZIDORO AZEVEDO DOS SANTOS

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 386.364/RS (2001/0151088-2)

RELATOR : **MINISTRO HUMBERTO GOMES DE BARROS**
EMBARGANTE : **FAZENDA NACIONAL**
PROCURADOR : **MÁRCIO MENEZES DE CARVALHO E OUTROS**
EMBARGADO : **AGRO ALIMENTOS BIASOTTO LTDA**
ADVOGADO : **RÚBIO EDUARDO GEISSMANN E OUTRO**

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 400.591/RJ (2001/0092348-0)

RELATOR : **MINISTRO HUMBERTO GOMES DE BARROS**
EMBARGANTE : **FRANCISCO EUGÊNIO RODRIGUES COUTINHO**
ADVOGADO : **MÔNICA EYER LOPES DA SILVA MATESCO E OUTRO**
EMBARGADO : **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**
ADVOGADO : **MARIA LÚCIA CANDIOTA DA SILVA E OUTROS**
INTERES. : **UNIÃO**

A Turma, por unanimidade, recebeu os embargos de declaração, com efeitos modificativos, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

RECURSO ESPECIAL Nº 402.598/SP (2001/0187910-8)

RELATOR : **MINISTRO LUIZ FUX**
RECORRENTE : **BANDEIRANTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
ADVOGADO : **FERNANDO GEISER**
RECORRIDO : **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
PROCURADOR : **SÉRGIO DE ARAÚJO PRADO E OUTROS**

Retirado de pauta por indicação do Sr. Ministro Relator.

RECURSO ESPECIAL Nº 403.111/RO (2001/0133049-2)

RELATOR : **MINISTRO LUIZ FUX**
RECORRENTE : **FRANCISCO RICARDO GOMES ANDRADE**
ADVOGADO : **ALEXANDRE CAMARGO E OUTROS**
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

A Turma, por unanimidade, declinou de sua competência e determinou a remessa dos autos à egrégia Terceira Seção.

AgRg no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 406.149/SP (2001/0101182-8)

RELATOR : **MINISTRO HUMBERTO GOMES DE BARROS**
AGRAVANTE : **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
PROCURADOR : **NEWTON JORGE E OUTROS**
AGRAVADO : **HVC FILMES LTDA**
ADVOGADO : **CÉLIO RODRIGUES PEREIRA E OUTROS**

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg nos EDcl no RECURSO ESPECIAL Nº 406.805/RS (2002/0006806-0)

RELATOR : **MINISTRO LUIZ FUX**
AGRAVANTE : **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PROCURADOR : **ROSELAINÉ ROCKENBACH E OUTROS**
AGRAVADO : **VIDEOLAR MULTIMÍDIA LTDA**
ADVOGADO : **MARCOS ALBERTO SANT'ANNA BITELLI E OUTROS**

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 414.956/RS (2002/0016802-9)

RELATOR : **MINISTRO HUMBERTO GOMES DE BARROS**
AGRAVANTE : **FAZENDA NACIONAL**
PROCURADOR : **ANDREA SCHRAMM DE ROCHA SANTANA E OUTROS**
AGRAVADO : **SANE SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA LTDA**
ADVOGADO : **DIEGO GALBINSKI**

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

RECURSO ESPECIAL Nº 416.061/CE (2002/0023035-6)

RELATOR : **MINISTRO FRANCISCO FALCÃO**
RECORRENTE : **FAZENDA NACIONAL**
PROCURADOR : **MARIA CLÁUDIA GONDIM CAMPELLO E OUTROS**
RECORRIDO : **FRANCISCO XAVIER ARAGÃO**
ADVOGADO : **JOSÉ MARIA CORREIA LIMA**

A Turma, por unanimidade, deu provimento ao recurso, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no RECURSO ESPECIAL Nº 416.582/RS (2002/0022404-7)

RELATOR : **MINISTRO LUIZ FUX**
EMBARGANTE : **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE CONCÓRDIA**
ADVOGADO : **GERALDO PAULO SEIFERT E OUTRO**
EMBARGADO : **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO**
PROCURADOR : **LORENA HAUSSEN DAMIANI E OUTROS**

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no RECURSO ESPECIAL Nº 416.838/PR (2002/0022409-6)

RELATOR : **MINISTRO LUIZ FUX**
EMBARGANTE : **FAZENDA NACIONAL**
PROCURADOR : **MÁRCIO MENEZES DE CARVALHO E OUTROS**
EMBARGADO : **SALDANHA GOMES E COMPANHIA LTDA**
ADVOGADO : **WASHINGTON LUIZ STELLE TEIXEIRA**

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no RECURSO ESPECIAL Nº 417.478/PR (2002/0023690-1)
RELATOR : **MINISTRO LUIZ FUX**
EMBARGANTE : **FAZENDA NACIONAL**
PROCURADOR : **MÁRCIO MENEZES DE CARVALHO E OUTROS**
EMBARGADO : **MARINA LUÍZA BELACHE SANTOS**
ADVOGADO : **ANTÔNIO IVANIR GONÇALVES DE AZEVEDO E OUTROS**

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 419.611/SC (2002/0029088-0)
RELATOR : **MINISTRO HUMBERTO GOMES DE BARROS**
AGRAVANTE : **FAZENDA NACIONAL**
PROCURADOR : **ANDREA SCHRAMM DE ROCHA SANTANA E OUTROS**
AGRAVADO : **SOCIEDADE TÉCNICA DE ESTUDOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA - SOTEPA**
ADVOGADO : **ANDRÉ LUIZ SARDÁ E OUTROS**

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no RECURSO ESPECIAL Nº 422.680/DF (2002/0033877-5)
RELATOR : **MINISTRO JOSÉ DELGADO**
EMBARGANTE : **ASEA BROWN BOVERI S/A**
ADVOGADO : **FLÁVIO CHIARELLI VICENTE DE AZEVEDO E OUTROS**
EMBARGADO : **CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE**
ADVOGADO : **MARCUS FLÁVIO HORTA CALDEIRA E OUTROS**

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 423.785/PI (2002/0035584-0)
RELATOR : **MINISTRO FRANCISCO FALCÃO**
EMBARGANTE : **FAZENDA NACIONAL**
PROCURADOR : **MÁRCIO MENEZES DE CARVALHO E OUTROS**
EMBARGADO : **DISTRIBUIDORA PIAUIENSE LTDA**
ADVOGADO : **JOSÉ ERINALDO DANTAS FILHO E OUTROS**

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 425.788/RJ (2002/0041801-0)
RELATOR : **MINISTRO FRANCISCO FALCÃO**

EMBARGANTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : MÁRCIO MENEZES DE CARVALHO E OUTROS
EMBARGADO : CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A
ADVOGADO : GERSON STOCCO DE SIQUEIRA E OUTROS

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 427.423/MG (2001/0190563-0)
RELATOR : MINISTRO HUMBERTO GOMES DE BARROS
AGRAVANTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : MÁRCIO MENEZES DE CARVALHO E OUTROS
AGRAVADO : ANCÔRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO : MARCO AURÉLIO PEREIRA E OUTROS

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 430.261/SP (2001/0187730-3)
RELATOR : MINISTRO LUIZ FUX
AGRAVANTE : FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADOR : MANOEL FRANCISCO PINHO E OUTROS
AGRAVADO : SALMARE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA
ADVOGADO : FÁBIO LUÍS AMBROSIO E OUTROS

A Turma, por unanimidade, deu provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no RECURSO ESPECIAL Nº 431.269/SP (2002/0047388-2)
RELATOR : MINISTRO JOSÉ DELGADO
EMBARGANTE : VAN LEER EMBALAGENS INDUSTRIAIS DO BRASIL
LTDA E OUTRO
ADVOGADO : MARÇAL DE ASSIS BRASIL NETO E OUTROS
EMBARGANTE : FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTRO
PROCURADOR : AYLTON MARCELO BARBOSA DA SILVA E OUTROS
EMBARGADO : OS MESMOS

A Turma, por unanimidade, rejeitou ambos os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 433.274/SC (2002/0053112-6)
RELATOR : MINISTRO LUIZ FUX
EMBARGANTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : MÁRCIO MENEZES DE CARVALHO E OUTROS
EMBARGADO : DE LUCCA REVESTIMENTOS CERÂMICOS LTDA
ADVOGADO : CARLOS VICENTE DA ROSA GOES E OUTROS

A Turma, por unanimidade, não conheceu dos embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 433.283/SP (2001/0198488-1)
RELATOR : MINISTRO LUIZ FUX
EMBARGANTE : TEXACO BRASIL S.A. - PRODUTOS DE PETRÓLEO
ADVOGADO : JOYCE MACHADO E MELO E OUTROS
EMBARGADO : FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTROS
PROCURADOR : CARLOS ALBERTO BITTAR FILHO

A Turma, por unanimidade, acolheu os embargos de declaração, sem conferir-lhes efeitos infringentes, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no RECURSO ESPECIAL Nº 436.248/SP (2002/0059511-0)
RELATOR : MINISTRO JOSÉ DELGADO
EMBARGANTE : FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADOR : JOSÉ MAURÍCIO CAMARGO DE LAET E OUTROS
EMBARGADO : PRIMEIRO ANDAR RESTAURANTE LTDA E OUTROS
ADVOGADO : LUIZ HENRIQUE FREIRE CÉSAR PESTANA E OUTROS

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 438.329/RS (2002/0063616-0)
RELATOR : MINISTRO LUIZ FUX
AGRAVANTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : MÁRCIO MENEZES DE CARVALHO E OUTROS
AGRAVADO : SUPERMERCADO LEAND LTDA
ADVOGADO : MARIA ZENIDE DE ALENCASTRO

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 438.342/RS (2002/0063617-2)
RELATOR : MINISTRO LUIZ FUX
AGRAVANTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : MÁRCIO MENEZES DE CARVALHO E OUTROS
AGRAVADO : SUPERMERCADO LEAND LTDA
ADVOGADO : MARIA ZENIDE DE ALENCASTRO

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 438.358/RS (2002/0063618-4)
RELATOR : MINISTRO LUIZ FUX
AGRAVANTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : MÁRCIO MENEZES DE CARVALHO E OUTROS
AGRAVADO : SUPERMERCADO LEAND LTDA
ADVOGADO : MARIA ZENIDE DE ALENCASTRO

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do

voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl nos EDcl nos EDcl no RECURSO ESPECIAL N° 438.440/MG (2002/0068821-5)

RELATOR : **MINISTRO JOSÉ DELGADO**
EMBARGANTE : **P ALMEIDA DEFESA CONTRA INCÊNDIO LTDA**
ADVOGADO : **WILSON RAMOS E OUTRO**
EMBARGADO : **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**
PROCURADOR : **LUÍS AUGUSTO MOREIRA IANNINI E OUTROS**

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

RECURSO ESPECIAL N° 438.809/DF (2002/0068639-4)

RELATOR : **MINISTRO LUIZ FUX**
RECORRENTE : **INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS - INEP**
PROCURADOR : **MÔNICA ABDALLA DE VASCONCELOS E OUTROS**
RECORRIDO : **KATIANE OLIVEIRA DUARTE E OUTROS**
ADVOGADO : **DAVID HÉLIO FONSECA**

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 438.945/SP (2002/0019887-7)

RELATOR : **MINISTRO FRANCISCO FALCÃO**
AGRAVANTE : **ATOS AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA**
ADVOGADO : **MARCELO DE SANTANA BITTENCOURT E OUTROS**
AGRAVADO : **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
PROCURADOR : **CLÁUDIA BOCARDI ALLEGRETTI E OUTROS**

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

RECURSO ESPECIAL N° 439.231/BA (2002/0069855-2)

RELATOR : **MINISTRO LUIZ FUX**
RECORRENTE : **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**
PROCURADOR : **ROGÉRIO LEAL PINTO DE CARVALHO E OUTROS**
RECORRIDO : **PNEUSERVICE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**
ADVOGADO : **IMARA CELESTE AGUIAR RIBEIRO E OUTROS**

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 439.326/SP (2002/0021930-6)

RELATOR : **MINISTRO FRANCISCO FALCÃO**
AGRAVANTE : **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
PROCURADOR : **RUBEN FUCS E OUTROS**
AGRAVADO : **ALINE CONFECÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no AGRADO DE INSTRUMENTO N° 439.721/PR (2002/0022985-7)
RELATOR : **MINISTRO FRANCISCO FALCÃO**
AGRAVANTE : **CONFEITARIA LANCASTER LTDA**
ADVOGADO : **MÁRCIO ARI VENDRUSCOLO E OUTROS**
AGRAVADO : **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**
PROCURADOR : **PATRICIA HELENA BONZANINI E OUTROS**

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RECURSO ESPECIAL N° 439.926/SP (2002/0068033-4)
RELATOR : **MINISTRO JOSÉ DELGADO**
AGRAVANTE : **ESTADO DE SÃO PAULO**
PROCURADOR : **MANOEL FRANCISCO PINHO E OUTROS**
AGRAVADO : **ANTÔNIA TERESINHA DAVID TEIXEIRA REGINATO E OUTROS**
ADVOGADO : **SELMA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA E OUTROS**

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

RECURSO ESPECIAL N° 440.143/SP (2002/0056901-0)
RELATOR : **MINISTRO JOSÉ DELGADO**
RECORRENTE : **INSTITUTO SUPERIOR DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA**
ADVOGADO : **NELSON LUIZ PINTO**
RECORRENTE : **MARTA TERESINHA GODINHO**
ADVOGADO : **IBERÊ BANDEIRA DE MELLO E OUTRO**
RECORRIDO : **NOBEL SOARES DE OLIVEIRA**
ADVOGADO : **NOBEL SOARES DE OLIVEIRA (EM CAUSA PRÓPRIA)**

Sustentou oralmente o Dr. Francisco Cláudio de Almeida Santos, pelo Instituto Superior de Comunicação Publicitária. Manifestou-se pelo Ministério Público Federal a Exma. Sra. Dra. Gilda Pereira de Carvalho, Subprocuradora-Geral da República.

A Turma, por maioria, venceu o Sr. Ministro Humberto Gomes de Barros, conheceu parcialmente dos recursos e, nessa parte, negou-lhes provimento. Quanto ao mérito, a Turma, por unanimidade, não conheceu dos recursos, por se tratar de matéria constitucional, tudo nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no AGRADO DE INSTRUMENTO N° 440.368/RS (2002/0022387-1)
RELATOR : **MINISTRO FRANCISCO FALCÃO**
AGRAVANTE : **SOCIEDADE DE BEBIDAS PANIZZON LTDA**
ADVOGADO : **FABIO SADI CASAGRANDE**
AGRAVADO : **FAZENDA NACIONAL**
PROCURADOR : **RICARDO PY GOMES DA SILVEIRA E OUTROS**

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 441.294/RJ (2002/0026091-6)
RELATOR : MINISTRO FRANCISCO FALCÃO
AGRAVANTE : ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR : DANIELA ALLAM GIACOMET E OUTROS
AGRAVADO : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR : ALCIDES DA FONSECA SAMPAIO E OUTROS
INTERES. : TITO ROBERTO SOUZA E SILVA PINTO - ESPÓLIO E OUTRO
ADVOGADO : MARIA NEUZA BELARMINO DA SILVA

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg no RECURSO ESPECIAL N° 441.476/PR (2002/0074690-0)
RELATOR : MINISTRO LUIZ FUX
EMBARGANTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : MÁRCIO MENEZES DE CARVALHO E OUTROS
EMBARGADO : FISA CONSTRUÇÕES E AGROPECUÁRIA LTDA
ADVOGADO : TARCÍSIO ARAÚJO KROETZ E OUTROS

A Turma, por unanimidade, não conheceu dos embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RECURSO ESPECIAL N° 442.577/SP (2002/0075598-4)
RELATOR : MINISTRO FRANCISCO FALCÃO
AGRAVANTE : SCAPOL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E COSMÉTICOS LTDA
ADVOGADO : MURILO SERAGINI E OUTROS
AGRAVADO : FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADOR : EBER GILBERTO CAVALCANTE SOUZA E OUTROS

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 443.301/SP (2002/0030879-7)
RELATOR : MINISTRO FRANCISCO FALCÃO
AGRAVANTE : FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADOR : RUBEN FUCS E OUTROS
AGRAVADO : FLOR DE MAIO S/A
ADVOGADO : LUCIANA PRIOLLI CRACCO

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RECURSO ESPECIAL N° 443.789/SP (2002/0073402-2)
RELATOR : MINISTRO JOSÉ DELGADO

AGRAVANTE : FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADOR : NEWTON JORGE E OUTROS
AGRAVADO : MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO
ADVOGADO : EDUARDO NELSON CANIL REPLE E OUTROS

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg no RECURSO ESPECIAL N° 443.971/PR (2002/0080310-6)

RELATOR : MINISTRO JOSÉ DELGADO
EMBARGANTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : ANDREA SCHRAMM DE ROCHA SANTANA E OUTROS
EMBARGADO : D CHIMELLI E COMPANHIA LTDA
ADVOGADO : JOANES EVERALDO DE SOUSA E OUTROS

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RECURSO ESPECIAL N° 445.134/RS (2002/0079861-2)

RELATOR : MINISTRO LUIZ FUX
AGRAVANTE : MADAL S/A IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E
RODOVIÁRIOS
ADVOGADO : CLÁUDIO ROBERTO NUNES GOLGO E OUTROS
AGRAVADO : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : RICARDO PY GOMES DA SILVEIRA E OUTROS
INTERES. : CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A
ELETROBRÁS
ADVOGADO : MARIA ESTER ANTUNES KLIN

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg no RECURSO ESPECIAL N° 445.611/MG (2002/0084859-6)

RELATOR : MINISTRO JOSÉ DELGADO
EMBARGANTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : ANDREA SCHRAMM DE ROCHA SANTANA E OUTROS
EMBARGADO : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
ADVOGADO : ROBERTA ESPINHA CORRÊA BRANDÃO DE SOUZA E
OUTROS

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no RECURSO ESPECIAL N° 445.823/SP (2002/0086458-6)

RELATOR : MINISTRO JOSÉ DELGADO
EMBARGANTE : FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADOR : PAULA NELLY DIONIGI E OUTROS
EMBARGADO : TECELAGEM SÃO CARLOS S/A
ADVOGADO : RICARDO GOMES LOURENÇO

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

RECURSO ESPECIAL **Nº 446.028/RS (2002/0084631-3)**
RELATOR : **MINISTRO LUIZ FUX**
RECORRENTE : **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PROCURADOR : **CLÁUDIO VARNIERI E OUTROS**
RECORRIDO : **FRANCISCO NOVELLETTO NETO**
ADVOGADO : **MÁRIO SÉRGIO MARTINS DA SILVA E OUTRO**

A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso e, nessa parte, deu-lhe provimento, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RECURSO ESPECIAL **Nº 446.906/RS (2002/0084464-5)**
RELATOR : **MINISTRO LUIZ FUX**
AGRAVANTE : **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**
PROCURADOR : **LUYSIEN COELHO MARQUES SILVEIRA E OUTROS**
AGRAVADO : **CURTUME LEUCK MATTES S/A**
ADVOGADO : **CLAUDIO ROBERTO NUNES GOLGO E OUTROS**

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no AGRAVO DE INSTRUMENTO **Nº 447.134/SP (2002/0044527-0)**
RELATOR : **MINISTRO LUIZ FUX**
AGRAVANTE : **CERÂMICA GERBI LTDA**
ADVOGADO : **ANNA LÚCIA DA MOTTA P C DE MELLO E OUTRO**
AGRAVADO : **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
PROCURADOR : **JORGE MIGUEL FILHO E OUTROS**

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RECURSO ESPECIAL **Nº 447.311/SC (2002/0086513-1)**
RELATOR : **MINISTRO FRANCISCO FALCÃO**
AGRAVANTE : **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**
PROCURADOR : **ANNA FLÁVIA NOBREGA CAVALCANTI E OUTROS**
AGRAVADO : **ELECTRO AÇO ALTONA S/A**
ADVOGADO : **ANTÔNIO CARLOS CERQUEIRA LIMA DE CAMARGO E OUTROS**

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RECURSO ESPECIAL **Nº 447.315/SC (2002/0086515-5)**
RELATOR : **MINISTRO FRANCISCO FALCÃO**
AGRAVANTE : **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**
PROCURADOR : **ANNA FLÁVIA NOBREGA CAVALCANTI E OUTROS**
AGRAVADO : **ELECTRO AÇO ALTONA S/A**

ADVOGADO : **ANTÔNIO CARLOS CERQUEIRA LIMA DE CAMARGO E OUTROS**

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RECURSO ESPECIAL N° 447.319/SC (2002/0086516-7)
RELATOR : **MINISTRO FRANCISCO FALCÃO**
AGRAVANTE : **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**
PROCURADOR : **ANNA FLÁVIA NOBREGA CAVALCANTI E OUTROS**
AGRAVADO : **ELECTRO AÇO ALTONA S/A**
ADVOGADO : **ANTÔNIO CARLOS CERQUEIRA LIMA DE CAMARGO E OUTROS**

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 447.484/SP (2002/0048259-0)
RELATOR : **MINISTRO LUIZ FUX**
AGRAVANTE : **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**
PROCURADOR : **MARIA LÚCIA FERRAZ DE CARVALHO E OUTROS**
AGRAVADO : **MARILENE SIMONASSI BAIÃO E OUTROS**
ADVOGADO : **JOSÉ BERNARDINO DE CASTRO NETTO E OUTROS**

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 448.272/SP (2002/0050841-2)
RELATOR : **MINISTRO LUIZ FUX**
AGRAVANTE : **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
PROCURADOR : **PAULA NELLY DIONIGI E OUTROS**
AGRAVADO : **EXPORTADORA E IMPORTADORA TCA LTDA**
ADVOGADO : **PETER FREDY ALEXANDRAKIS E OUTROS**

A Turma, por unanimidade, deu provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RECURSO ESPECIAL N° 449.178/RJ (2002/0087548-0)
RELATOR : **MINISTRO LUIZ FUX**
AGRAVANTE : **FAZENDA NACIONAL**
PROCURADOR : **ANDREA SCHRAMM DE ROCHA SANTANA E OUTROS**
AGRAVADO : **OLIVEIRA PEREIRA E PEREIRA LTDA - MICROEMPRESA**

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

RECURSO ESPECIAL N° 449.887/RJ (2002/0087986-3)
RELATOR : **MINISTRO LUIZ FUX**

RECORRENTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : CESAR MACIEL RODRIGUES E OUTROS
RECORRIDO : COMPANHIA AÇUCAREIRA PARAISO
ADVOGADO : DENILSON SALES DE SOUZA

A Turma, por unanimidade, deu provimento ao recurso, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no RECURSO ESPECIAL N° 450.073/PR (2002/0091486-5)
RELATOR : MINISTRO JOSÉ DELGADO
EMBARGANTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : ANDREA SCHRAMM DE ROCHA SANTANA E OUTROS
EMBARGADO : ADELINO RODRIGUES E OUTRO
ADVOGADO : JOSÉ BASÍLIO GUERRART E OUTRO

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RECURSO ESPECIAL N° 450.758/RS (2002/0095058-2)
RELATOR : MINISTRO FRANCISCO FALCÃO
AGRAVANTE : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADOR : JOSÉ GUILHERME KLIEMANN E OUTROS
AGRAVADO : SALTOS SANDENSE LTDA
ADVOGADO : MÁRCIA ALMEIDA STURM E OUTROS

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg no AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 453.176/SP (2002/0060320-4)
RELATOR : MINISTRO JOSÉ DELGADO
EMBARGANTE : FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADOR : PAULA NELLY DIONIGI E OUTROS
EMBARGADO : TOSHIAKI OKADA E OUTROS
ADVOGADO : MARCOS SEITI ABE E OUTROS

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 454.162/RJ (2002/0061510-7)
RELATOR : MINISTRO JOSÉ DELGADO
AGRAVANTE : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR : FREDERICK B BURROWES E OUTROS
AGRAVADO : CELSO AZEVEDO DE CARVALHO E OUTRO
ADVOGADO : VINÍCIUS MARCONDES DE ARAÚJO

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 455.194/MG (2002/0065218-6)

RELATOR : **MINISTRO FRANCISCO FALCÃO**
AGRAVANTE : **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**
PROCURADOR : **ANNA FLÁVIA NOBREGA CAVALCANTI E OUTROS**
AGRAVADO : **DESAL - DESTILARIA DE ALCOOL DE LASSANCE LTDA**
ADVOGADO : **JOSÉ ANCHIETA DA SILVA E OUTROS**

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 456.721/SP (2002/0104319-6)
RELATOR : **MINISTRO FRANCISCO FALCÃO**
AGRAVANTE : **VERA HELENA MARQUES MATOS**
ADVOGADO : **ANTÔNIO LUIZ LIMA DO AMARAL FURLAN**
AGRAVADO : **FAZENDA NACIONAL**
PROCURADOR : **FERNANDO N BOITEUX E OUTROS**

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 456.970/RS (2002/0073088-8)
RELATOR : **MINISTRO LUIZ FUX**
AGRAVANTE : **MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**
ADVOGADO : **MARIANA LARGURA E OUTROS**
AGRAVADO : **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**
PROCURADOR : **LORENA HAUSSEN DAMIANI E OUTROS**

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 459.190/RS (2002/0076835-5)
RELATOR : **MINISTRO JOSÉ DELGADO**
AGRAVANTE : **FAZENDA NACIONAL**
PROCURADOR : **MÁRCIO MENEZES DE CARVALHO E OUTROS**
AGRAVADO : **TONIOLO BUSNELLO S/A TÚNEIS TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÕES**
ADVOGADO : **SÔNIA MARIA ALBRECHT KRAEMER E OUTROS**

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 459.288/SC (2002/0077318-5)
RELATOR : **MINISTRO JOSÉ DELGADO**
AGRAVANTE : **FAZENDA NACIONAL**
PROCURADOR : **ANDREA SCHRAMM DE ROCHA SANTANA E OUTROS**
AGRAVADO : **AUDIT AUDITORES INDEPENDENTES S/C**
ADVOGADO : **JOAO JOAQUIM MARTINELLI E OUTROS**

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do

voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 459.738/SP (2002/0076962-0)
RELATOR : **MINISTRO LUIZ FUX**
AGRAVANTE : **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
PROCURADOR : **RUBEN FUCS E OUTROS**
AGRAVADO : **JOSÉ MARTINS DOS SANTOS**
ADVOGADO : **ADÉLIA A. SAMPAIO DIAS BAPTISTA**

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 460.413/MG (2002/0104465-1)
RELATOR : **MINISTRO JOSÉ DELGADO**
AGRAVANTE : **FAZENDA NACIONAL**
PROCURADOR : **MÁRCIO MENEZES DE CARVALHO E OUTROS**
AGRAVADO : **CASA DO PNEU LTDA E OUTRO**
ADVOGADO : **FRANCISCO XAVIER AMARAL E OUTROS**

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no RECURSO ESPECIAL Nº 460.684/BA (2002/0107054-8)
RELATOR : **MINISTRO JOSÉ DELGADO**
EMBARGANTE : **SINAY NEVES E IRMÃOS LTDA E OUTROS**
ADVOGADO : **RENATA SONODA PIMENTEL E OUTROS**
EMBARGADO : **FAZENDA NACIONAL**
PROCURADOR : **FABRICIO DA SOLLER E OUTROS**

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 461.747/BA (2002/0084782-8)
RELATOR : **MINISTRO FRANCISCO FALCÃO**
AGRAVANTE : **COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS**
ADVOGADO : **SÉRGIO COUTO E OUTRO**
AGRAVADO : **UNIÃO**

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 462.193/RS (2002/0114855-0)
RELATOR : **MINISTRO JOSÉ DELGADO**
AGRAVANTE : **MORGANITE KRUG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
ADVOGADO : **RICARDO LUZ DE BARROS BARRETO E OUTROS**
AGRAVADO : **FAZENDA NACIONAL**
PROCURADOR : **RICARDO PY GOMES DA SILVEIRA E OUTROS**

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do

voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 462.272/RS (2002/0104076-1)
RELATOR : **MINISTRO FRANCISCO FALCÃO**
AGRAVANTE : **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**
PROCURADOR : **LUYSIEN COELHO MARQUES SILVEIRA E OUTROS**
AGRAVADO : **SINOS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA**
ADVOGADO : **ALOÍSIO FLAUBERT GONÇALVES SEVERO E OUTROS**

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 462.374/RS (2002/0090956-6)
RELATOR : **MINISTRO JOSÉ DELGADO**
AGRAVANTE : **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**
PROCURADOR : **JOSÉ MARIA RICARDO E OUTROS**
AGRAVADO : **OTTO ARMANDO GASSEN - SUCESSÃO**
ADVOGADO : **DÉCIO SCARAVAGLIONI E OUTROS**

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 462.721/RS (2002/0108846-3)
RELATOR : **MINISTRO JOSÉ DELGADO**
AGRAVANTE : **FAZENDA NACIONAL**
PROCURADOR : **MÁRCIO MENEZES DE CARVALHO E OUTROS**
AGRAVADO : **ZIVI S/A CUTELARIA**
ADVOGADO : **JOÃO LUCIANO F P QUEIROZ E OUTROS**

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 463.563/SP (2002/0112662-4)
RELATOR : **MINISTRO JOSÉ DELGADO**
AGRAVANTE : **FAZENDA NACIONAL**
PROCURADOR : **MÁRCIO MENEZES DE CARVALHO E OUTROS**
AGRAVADO : **ABÍLIO JOSÉ DA SILVA NETO E OUTRO**
ADVOGADO : **FÁBIO MARCOS BERNARDES TROMBETTI**

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 463.816/MG (2002/0107935-1)
RELATOR : **MINISTRO JOSÉ DELGADO**
AGRAVANTE : **ABRAFER ABRASIVOS E FERRAMENTAS LTDA**
ADVOGADO : **RENATO DE MAGALHÃES E OUTROS**
AGRAVADO : **UNIÃO**

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RECURSO ESPECIAL N° 464.193/DF (2002/0112773-5)
RELATOR : **MINISTRO JOSÉ DELGADO**
AGRAVANTE : **FAZENDA NACIONAL**
PROCURADOR : **MÁRCIO MENEZES DE CARVALHO E OUTROS**
AGRAVADO : **CARLOS DE LUCENA VELLOSO E OUTROS**
ADVOGADA : **CAROLINA LOUZADA PETRARCA E OUTROS**

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RECURSO ESPECIAL N° 464.691/RJ (2002/0118670-5)
RELATOR : **MINISTRO FRANCISCO FALCÃO**
AGRAVANTE : **GUILMA THOMÉ DA SILVA**
ADVOGADO : **FERNANDO MÁXIMO DE ALMEIDA PIZARRO**
DRUMMOND E OUTROS
AGRAVADO : **BANCO CENTRAL DO BRASIL**
PROCURADOR : **FRANCISCO SIQUEIRA E OUTROS**

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RECURSO ESPECIAL N° 465.369/DF (2002/0118441-8)
RELATOR : **MINISTRO JOSÉ DELGADO**
AGRAVANTE : **FAZENDA NACIONAL**
PROCURADOR : **MÁRCIO MENEZES DE CARVALHO E OUTROS**
AGRAVADO : **MUNICÍPIO DE AÇAILANDIA - MA E OUTROS**
ADVOGADO : **LUIZ ALBERTO BETTIOL E OUTROS**

A Turma, por unanimidade, deu provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no RECURSO ESPECIAL N° 465.685/MG (2002/0119305-0)
RELATOR : **MINISTRO JOSÉ DELGADO**
EMBARGANTE : **POP PASTEL LTDA E OUTROS**
ADVOGADO : **DENIZE DE CASTRO PERDIGÃO E OUTROS**
EMBARGADO : **FAZENDA NACIONAL**
PROCURADOR : **JOSE NAZARENO SANTANA DIAS**

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no RECURSO ESPECIAL N° 465.717/SP (2002/0118501-2)
RELATOR : **MINISTRO JOSÉ DELGADO**
EMBARGANTE : **FABRICA DE LINHAS SETTA S/A**
ADVOGADO : **ALEXANDRE TADEU NAVARRO PEREIRA E OUTROS**
EMBARGADO : **FAZENDA NACIONAL**

PROCURADOR : ÂNGELA TERESA GOBBI ESTRELLA E OUTROS

A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 465.999/SC (2002/0091434-7)

RELATOR : MINISTRO FRANCISCO FALCÃO
AGRAVANTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : MÁRCIO MENEZES DE CARVALHO E OUTROS
AGRAVADO : CETIL INFORMÁTICA S/A
ADVOGADO : DEMETRIUS NICHELE MACEI E OUTROS

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 466.430/SP (2002/0121079-8)

RELATOR : MINISTRO LUIZ FUX
AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : FLÁVIO SILVA ROCHA E OUTROS
AGRAVADO : FABIANO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : NEIDE GALHARDO TAMAGNINI

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 466.763/DF (2002/0100874-4)

RELATOR : MINISTRO LUIZ FUX
AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : FLÁVIO SILVA ROCHA E OUTROS
AGRAVADO : ANTÔNIO SOMANSI RAIMUNDO E OUTROS

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 467.093/CE (2002/0122412-0)

RELATOR : MINISTRO LUIZ FUX
AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : FLÁVIO SILVA ROCHA E OUTROS
ASSISTENTE : UNIÃO
AGRAVADO : JOSÉ PEREIRA DE LIMA E OUTROS
ADVOGADO : ROZANA MARIA ARAÚJO DA SILVA E OUTRO

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 467.762/PE (2002/0122131-5)

RELATOR : MINISTRO LUIZ FUX
AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : FLÁVIO SILVA ROCHA E OUTROS

AGRAVADO : JOSÉ DAMASIO SILVA E OUTROS
ADVOGADO : JOAQUIM COELHO NETO

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 468.445/CE (2002/0122200-9)
RELATOR : MINISTRO LUIZ FUX
AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : FLÁVIO SILVA ROCHA E OUTROS
AGRAVADO : FRANCISCA VERÔNICA RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADO : JOSÉ MARIA ROCHA NOGUEIRA

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 468.469/AL (2002/0121865-5)
RELATOR : MINISTRO LUIZ FUX
AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : FLÁVIO SILVA ROCHA E OUTROS
AGRAVADO : MARTA NAZARE SILVA PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO : GIRLENE FEITOSA DE FARIAS

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 468.532/AL (2002/0121777-1)
RELATOR : MINISTRO LUIZ FUX
AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : FLÁVIO SILVA ROCHA E OUTROS
ASSISTENTE : UNIÃO
AGRAVADO : TEREZA MARIA FELIX E OUTROS
ADVOGADO : ANTÔNIO LOPES RODRIGUES E OUTRO

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Impedido o Sr. Ministro FRANCISCO FALCÃO.
Presidiu o julgamento o Sr. Ministro LUIZ FUX .

AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 468.612/RJ (2002/0124522-3)
RELATOR : MINISTRO LUIZ FUX
AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : FLÁVIO SILVA ROCHA E OUTROS
AGRAVADO : VALTER NUNES DE SOUZA
ADVOGADO : ELZA TOBIAS DE LEMOS

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 469.104/SP (2002/0130501-7)
RELATOR : MINISTRO LUIZ FUX
AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : FLÁVIO SILVA ROCHA E OUTROS
AGRAVADO : LUIZ GONZAGA SALES E OUTROS
ADVOGADO : ANTÔNIO PEREIRA ALBINO

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 469.253/SP (2002/0130309-5)
RELATOR : MINISTRO LUIZ FUX
AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : FLÁVIO SILVA ROCHA E OUTROS
AGRAVADO : JOÃO LUÍS JOAQUIM E OUTROS
ADVOGADO : MARCELO CAVALCANTE E OUTROS

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 469.370/RJ (2002/0126825-8)
RELATOR : MINISTRO LUIZ FUX
AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : FLÁVIO SILVA ROCHA E OUTROS
AGRAVADO : JORGE LUIZ DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO : ELZA TOBIAS DE LEMOS

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 469.539/SP (2002/0107532-3)
RELATOR : MINISTRO JOSÉ DELGADO
AGRAVANTE : MONZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS
AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO BASSI FERNANDES E OUTRO
AGRAVADO : FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADOR : ANDRÉ BRAWERMAN E OUTROS

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 470.499/DF (2002/0112217-6)
RELATOR : MINISTRO FRANCISCO FALCÃO
AGRAVANTE : ODEBRECHT S/A E OUTROS
ADVOGADO : LUIZ ALBERTO BETTIOL E OUTROS
AGRAVADO : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO - FNDE
PROCURADOR : PAULO CESAR SANTOS E OUTROS

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 470.973/DF (2002/0112447-5)
RELATOR : **MINISTRO LUIZ FUX**
AGRAVANTE : **ALBERTO JOÃO QUEIROS E OUTROS**
ADVOGADO : **IVO EVANGELISTA DE ÁVILA E OUTROS**
AGRAVADO : **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**
ADVOGADO : **FLÁVIO SILVA ROCHA E OUTROS**

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 471.079/MG (2002/0108006-4)
RELATOR : **MINISTRO FRANCISCO FALCÃO**
AGRAVANTE : **CARDIESEL LTDA**
ADVOGADO : **FLÁVIO DE MENDONÇA CAMPOS E OUTROS**
AGRAVADO : **FAZENDA NACIONAL**
PROCURADOR : **FABIOLA INES GUEDES DE CASTRO SALDANHA E OUTROS**

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 471.149/RS (2002/0113277-9)
RELATOR : **MINISTRO JOSÉ DELGADO**
AGRAVANTE : **DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER**
REPTE : **UNIÃO**
PROCURADOR : **WALTER DO CARMO BARLETTA E OUTROS**
AGRAVADO : **CR ALMEIDA S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**
ADVOGADO : **LÚCIA ROLIM HABERLAND E OUTROS**
AGRAVADO : **VICENTINA AREZI FIRME**

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 471.403/PR (2002/0110385-2)
RELATOR : **MINISTRO JOSÉ DELGADO**
AGRAVANTE : **INEPAR ENERGIA S/A**
ADVOGADO : **JOÃO JOAQUIM MARTINELLI E OUTROS**
AGRAVADO : **FAZENDA NACIONAL**
PROCURADOR : **DOLIZETE FATIMA MICHELIN E OUTROS**

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 471.853/RS (2002/0116083-8)
RELATOR : **MINISTRO JOSÉ DELGADO**

AGRAVANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : VANESSA MIRNA B. GUEDES DO REGO E OUTROS
AGRAVADO : HOSPITAL SÃO NICOLAU
ADVOGADO : CLÉLIA DE MATOS GOMES E OUTRO

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 472.600/SP (2002/0115119-3)
RELATOR : MINISTRO JOSÉ DELGADO
AGRAVANTE : FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADOR : MANOEL FRANCISCO PINHO E OUTROS
AGRAVADO : DIERBERGER ÓLEOS ESSENCIAIS S/A
ADVOGADO : MÁRIO CÉSAR BUCCI E OUTROS

A Turma, por unanimidade, deu provimento ao agravo regimental para não conhecer do agravo de instrumento, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 473.558/SP (2002/0116092-7)
RELATOR : MINISTRO LUIZ FUX
AGRAVANTE : COMPANHIA CAMPINEIRA DE ALIMENTOS
ADVOGADO : MARIA CONCEIÇÃO AMGARDEN E OUTROS
AGRAVADO : FORCAL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE
DOCES LTDA
ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO DE GOUVÊA E OUTROS

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

RECURSO ESPECIAL Nº 474.986/SP (2002/0149032-2)
RELATOR : MINISTRO JOSÉ DELGADO
RECORRENTE : ANNA ESPINHEL AMORIM
ADVOGADO : CELESTINO VENÂNCIO RAMOS
RECORRIDO : MUNICÍPIO DE SANTOS
PROCURADOR : JOCIANA DE MEDEIROS MACEDO E OUTROS

A Turma, por unanimidade, deu provimento ao recurso, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Encerrou-se a sessão às 17:35 horas, tendo sido julgados 111 processos, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão.

Brasília, 10 de dezembro de 2002.


MINISTRO FRANCISCO FALCÃO
Presidente da sessão


MARIA DO SOCORRO MELO
Secretária

Totalizador da Ata de Julgamento
Orgao Julgador

55ª Sessão Ordinária em 10/12/2002 - 14:00

Ministro	AgRg	EDcl	RESP	RMS	Total
HUMBERTO GOMES DE BARROS	8 (8)	6 (6)	2 (2)	0 (0)	16 (16)
JOSÉ DELGADO	18 (18)	12 (12)	2 (2)	0 (0)	32 (32)
FRANCISCO FALCÃO	23 (23)	2 (2)	1 (1)	0 (0)	26 (26)
LUIZ FUX	26 (26)	7 (7)	6 (4)	1 (0)	40 (37)
TOTAL:	75 (75)	27 (27)	11 (9)	1 (0)	114 (111)
